



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.515 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 1340
Data: 11/12/24

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO LUIZ RODRIGUES DA SILVA NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.955/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor público **LUIZ RODRIGUES DA SILVA – RE nº 16.745**, nos autos do Processo Administrativo nº 2.955/2023 onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 dias, referente ao quinquênio de 20/02/2018 a 25/09/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo nº 2.955/2023, onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pelo mesmo e ratificada pela Secretaria Municipal de Administração dos mesmos autos, 90 dias pelo período de 02/01/2025 a 01/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor público **LUIZ RODRIGUES DA SILVA – RE nº 16.745**, ocupante do cargo efetivo de **Coveiro, readaptado definitivamente no cargo de Controlador de Acesso, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 20/02/2018 a 25/09/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. A licença terá início em **2 de janeiro de 2025 e término em 1º de abril de 2025**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de dezembro de 2024.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


CAROLINE MACIÉRI PARMA
Secretaria Municipal de Governo